

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO  
**LEI MUNICIPAL Nº 3.550, DE 02 DE JUNHO DE 2004.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADITAR O CONVÊNIO FIRMADO COM A SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA, EDUCATIVA E CULTURAL SANTA LÚCIA DE FARIA LEMOS.**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a aditar o convênio firmado com a **SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA, EDUCATIVA E CULTURAL SANTA LÚCIA DE FARIA LEMOS** repassando o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única, após a assinatura do termo aditivo ao convênio, para parceria nas despesas de construção de sanitários e vestiários do ginásio de esportes da entidade, conforme minuta anexa parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O aditivo ao convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2005.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:  
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER  
0701.2781200132.104 - Auxílios a Distribuir  
4.4.50.42.00.0000 – Auxílios - 227

**Art. 4º** - A entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido na Secretaria Municipal de Finanças até 20 de dezembro de 2004.

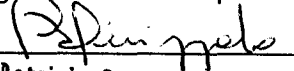
**Art. 5º** - O repasse do valor somente poderá ser concedido mediante a anexação da Certidão Negativa de Débitos da entidade com o Sistema de Seguridade Social.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

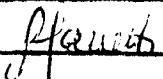
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos dois dias do mês de junho de dois mil e quatro.

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Patricia Brun Perizzolo**  
Procuradora Geral  
Processo nº 3540, de 14.05.2004.

**Registrado (a) às fls. 057**  
**e publicado (a)**  
**Em 02 06 2004**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**MINUTA**

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E A SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA, EDUCATIVA E CULTURAL SANTA LÚCIA DE FARIA LEMOS**

O **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Marechal Deodoro, 70, inscrito no CNPJ sob o nº 87.849.923/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal **DARCY POZZA**, doravante denominado **CONVENIENTE** e a **SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA, EDUCATIVA E CULTURAL SANTA LÚCIA DE FARIA LEMOS**, com sede na Localidade de Santa Lúcia, Distrito de Faria Lemos, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 05.253.781/0001-40, representada por seu Presidente **LUÍS REGINATTO**, doravante denominada **CONVENIADA**, com fundamento na Lei Municipal nº ....., de ....., celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder auxílio financeiro à **CONVENIADA** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para parceria nas despesas de construção de sanitários e vestiários do ginásio de esportes da **CONVENIADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor que trata a cláusula primeira será pago em parcela única, após a assinatura deste Termo Aditivo e deverá ser depositado no Banco do Brasil, conta nº 25429-0, agência 0181-3, em favor da **CONVENIADA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo Aditivo vigorará da data que decorre de sua assinatura até 31 de dezembro de 2005.

**CLÁUSULA QUARTA** - A **CONVENIADA** deverá prestar contas do valor recebido na Secretaria Municipal de Finanças, até 20 de dezembro de 2004.

**CLÁUSULA QUINTA** - As demais cláusulas do convênio firmado permanecem inalteradas.

E, por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Bento Gonçalves, .....

**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

**SOCIEDADE ESPORTIVA, RECREATIVA, EDUCATIVA E CULTURAL SANTA LÚCIA DE FARIA LEMOS**  
Luís Reginatto

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo nº 3540, de 14.05.2004.